



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**  
**CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**ATA DA 105ª REUNIÃO DO CONSELHO DA TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
REALIZADA EM AMBIENTE VIRTUAL EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

No dia 29 de setembro de 2021, em ambiente virtual face aos protocolos de proteção contra pandemia, reuniu-se o Conselho de Transparência da Administração Pública e devido a problemas técnicos a reunião ocorreu das 10h20min às 11h24. A Conselheira Presidente, Dra. Clarice Albano iniciou a sessão cumprimentando e agradecendo a presença dos conselheiros presentes e anunciou a designação da Dra. Amanda Bezerra de Almeida, da Procuradoria Geral do Estado, para integrar o Conselho de Transparência, conforme Decreto de 27 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I, pág. 1, em 28 de setembro de 2021. Submeteu a Ata da 104ª Reunião do Conselho para aprovação, que foi acordada e aceita por unanimidade. Na sequência, iniciou o item da pauta sobre as informações de encaminhamento dos ofícios apresentados pelo Conselho. Primeiramente, sobre o Ofício-Conjunto, endereçado à Ouvidoria Geral do Estado e ao Conselho de Transparência da Administração Pública, por intermédio do Conselheiro Wagner Diniz, pela RTPS – Rede pela Transparência e Participação Social, Presidente informou que foi encaminhado ao Ouvidor Geral do Estado e ele está elaborando a manifestação que será enviada diretamente à RTPS, com cópia para o Conselho da Transparência da Administração Pública, no momento oportuno. Quanto ao Ofício CTAP/OGE, nº 02/2021, de 16 de setembro de 2021 informou, ter sido o mesmo encaminhado ao Ouvidor Geral do Estado de São Paulo, para ciência e posteriormente enviado à Secretaria de Governo, conforme deliberado na reunião do Conselho de Transparência realizada no dia 25 de agosto de 2021, referente à solicitação de esclarecimentos sobre a Central de Dados do Estado de São Paulo – CDESP, Plataforma Única de Acesso – PUA e do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações do Estado de São Paulo, instituídos por intermédio do Decreto 64.790, de 13 de fevereiro de 2020, e convite ao representante do CDESP, com vistas ao comparecimento a reunião do Conselho, informou que o Secretário de Governo já o recebeu e está ciente do conteúdo. O Conselheiro Wagner Diniz, manifestou o seu descontentamento sobre a demora do encaminhamento do ofício à Secretaria de Governo. Por se tratar de acesso à informação, pilar importante do Governo do Estado de São Paulo na questão da transparência, o assunto deveria ter sido tratado com mais urgência. Percebe que o procedimento está aparentemente aquém do que é determinado por lei. E quanto a trazer um representante do CDESP, para esclarecimentos na reunião, sente que também houve demora no envio do convite. A Dra. Clarice Albano esclareceu que a demora do envio do referido ofício à Secretaria do Governo foi por necessidade de alinhamento entre as agendas, pois o Ouvidor o levaria em mãos, com audiência marcada. Comentou também que tramita na Assembleia Legislativa, em regime de urgência, o PL 26/2021, sobre a reforma administrativa e cria a Controladoria Geral do Estado, e que todos os envolvidos estão trabalhando intensamente. Que a Ouvidoria Geral e a Corregedoria Geral da Administração não mais integrarão a Secretaria de Governo, mas a Controladoria Geral do Estado. Que essa fase de mudanças na administração tem demandado



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**  
**CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

muita dedicação. Embora não justifique a necessidade de prosseguimento dos pedidos de informação e celeridade nas respostas mais urgentes, requer paciência. A Dra. Maria Inês, informou ter conhecimento do PL 26/2021, e se manifestou junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP. Considera esse PL 26/2021 um erro estratégico. Hoje a Ouvidoria tem autonomia, independência, e não está subordinada à Controladoria e Corregedoria, e na verdade, quando se faz mudanças do tipo da que ocorre na CGU – Controladoria Geral da União, que virou padrão para o Brasil inteiro, infelizmente, a Ouvidoria perde a autonomia, a Ouvidoria perde a independência e passa a não ter prioridade. Inclusive no rumo contrário, acredita que a Ouvidoria deveria ser mantida junto ao Gabinete do Governador e o cargo de Ouvidor deveria ser criado e não o contrário. Agora se tem várias nomenclaturas como Coordenador de Ouvidoria, Articulador de Ouvidoria e isso só prejudica o andamento e os bons trabalhos da Ouvidoria. Pede seja registrado em ATA, que teme pela autonomia e independência da Ouvidoria a partir da votação e consagração desse PL 26/2021. A Conselheira Presidente agradeceu e passou a palavra para o Conselheiro Dr. Luciano Caparroz que, cumprimentando a todos disse que acompanha as manifestações do Dr. Vagner Diniz com a preocupação e a morosidade que acabou ocorrendo. Sugeriu a realização de uma reunião extraordinária, pois considera conveniente essa convocação. Na questão da Ouvidoria disse que acompanha integralmente a manifestação da Dra. Maria Inês Fornazaro e reiterou que a Ouvidoria precisa ter independência para que ela possa efetivamente ter a sua atuação e cumprir com a sua função. A Conselheira Presidente disse que assim que recebesse as manifestações em resposta ao Ofício-Conjunto da RTPS e Ofício CTAP/OGE, nº 02/2021, de 16 de setembro de 2021, informaria a todos. O Dr. Vagner também apoiou a manifestação do Dr. Luciano Caparroz, para que o Conselho da Transparência da Administração pudesse fazer uma gestão mais efetiva e, com urgência, reforçar o pedido de participação do representante da Central de Dados do Estado de São Paulo - CDESP em uma reunião extraordinária. Independentemente de concordar ou não com essas mudanças, embora também discorde e faça coro com a Conselheira Dra. Maria Inês Fornazaro, realmente considera que essa mudança não é boa, pois toda a vez que um órgão fica submetido a uma Controladoria, sinaliza perda de autonomia e se torna controlado. Afinal, esse é o nome da “Controladoria” e controle na transparência nunca é uma boa palavra a se aplicar. Como Conselheiro e representante das entidades não-governamentais questionou se o Conselho, de acordo com o Decreto que o institui, tem ou não autonomia para convidar diretamente um representante da Central de Dados do Estado de São Paulo – CDESP sem a intervenção do Ouvidor Geral do Estado. Em resposta a Conselheira Presidente Clarice Albano respondeu que essa autonomia existe, porém institucionalmente, é o Ouvidor que faz a interlocução junto à Secretaria de Governo. Reiterou que o convite foi realizado e que aguarda o retorno da manifestação. A fim de colaborar com o esclarecimento e complementar a fala da Presidente do Conselho referente à parte institucional da Ouvidoria Geral do Estado/Conselho da Transparência da Administração a Conselheira Dra. Teresa Cristina Ballarini pediu a palavra e disse que, de acordo com a Legislação, conforme artigo 15º, § 3º, item 2, do Decreto 61.175, de 18 de março de 2015, poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto, mediante ofício do Secretário de Governo profissionais especialistas, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, bem como de organizações da sociedade civil. Dessa forma entende que, com base nesse parágrafo, esse entrave que é muito duro de a sociedade civil identificar, ao se tratar de servidores da administração direta, de representantes de outros órgãos, eles têm que



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**  
**CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ser convidados por meio do Secretário de Governo. Então compete sim ao Conselho de Transparência da Administração, concordando com o Conselheiro Dr. Vagner Diniz, de encaminhar o ofício diretamente. Não há óbice quanto a isso. Mas de qualquer maneira a legislação obriga transmitir os convites por meio da Secretaria de Governo. Dessa forma não compete justificativas, mas sim explicações, esclarecimentos, pois há a obrigação de atuar de acordo, por se tratar de servidores públicos. A Presidente agradeceu a colaboração da Conselheira Teresa Cristina Ballarini e acrescentou que realmente é um conflito esse entendimento da sociedade civil e os membros que são representantes do governo. Existe um rito e uma hierarquia que obriga os servidores a determinados papéis institucionais, enquanto a sociedade civil tem livre manifestação. O Conselheiro Alexandre Guerreiro Mendes disse que como já foi feito o convite por meio do Ouvidor Geral, restando essa pendência, há que se aguardar essa conclusão dos esclarecimentos a serem prestados pelo Comitê de Governança, após o que, o Conselho poderia fazer algumas recomendações. O Conselheiro Dr. Daniel Leão Bonatti questionou se há algum prazo máximo de resposta, porque acha que se fosse dado um prazo máximo de resposta, talvez fosse possível alinhar todas as expectativas. Em resposta, a Presidente Conselheira informou tratar-se de convite e que não há previsão legal para dar prazo para Secretários de Estado responderem. Relembrou que os questionamentos feitos são para um órgão que está em construção, e que enquanto essas coisas não forem publicizadas, fica complicado debater. O Conselheiro Luciano Caparroz opinou no sentido que só haverá reunião se houver o aceite da outra parte. Sugeriu que se nesse meio tempo houver a resposta de que terá alguém que vai participar, daí sim a Presidente poderia convocar uma reunião extraordinária. A Conselheira Presidente disse que informará imediatamente aos membros do Conselho, quando obtiver uma resposta, independentemente de haver reunião ou não e que, nesse sentido poder-se-á marcar uma reunião extraordinária. Sugeriu o aguardo da resposta ao convite feito ao representante da CDESP, colocou em votação, que restou acordado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, Presidente do Conselho, agradeceu a participação de todos e deu por encerrada sessão.

Conselheiros e convidados presentes:

### **REPRESENTANTES DO EXECUTIVO**

#### **Secretaria de Governo**

- Presidente: Dra. Clarice Albano – OGE
- Dr. Alexandre Guerreiro Mendes
- Dra. Teresa Cristina Ballarini Pereira

#### **Casa Civil**

- Dr. Daniel Leão Bonatti



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO  
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Procuradoria Geral do Estado**

- Dra. Amanda Bezerra de Almeida

**REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL**

- Dra. Maria Inês Fornazaro – **Associação Brasileira de Ouvidores**
- Dr. Vagner Diniz – **W3C Brasil**

**ENTIDADES CONVIDADAS**

**Ordem dos Advogados do Brasil**

- Dr. Luciano Caparroz Pereira dos Santos

**Secretaria de Projetos Orçamento e Gestão**

- Dr. Ieda Pimenta Bernardes

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

- Des. Luiz Correia Lima

**SUPORTE**

- Ana Lucia Moreira
- Bruno Favotto Canesin
- Helena Pchevuzinske
- Simone Gonzaga